



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA Nº CM 013/2020 **AO PROJETO DE LEI DE Nº EM 034/2020**

EMENDA ADITIVA

- Acrescentar ao ANEXO III, Anexo de Metas e Prioridades 2021, nº 2 “PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS”, junto ao Programa 017 – ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a seguinte Meta e Prioridade:

- *Instituir e viabilizar o funcionamento efetivo do “Serviço do Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPSi”*

JUSTIFICATIVA

O objetivo é a implantação e viabilização para atendimento preventivo e curativo em saúde mental para crianças e adolescentes, seus familiares e responsáveis.

Divinópolis, 17 de junho de 2020.

Janete Aparecida
Vereadora

Presidente da Comissão Permanente dos Direitos da Criança e do Adolescente